

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:

01/01/23

EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

**A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO**

Projeto de Lei para CONTRATAR TEMPORARIAMENTE PROFESSORES PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes

O Projeto de Lei **NÃO Produz Impacto Financeiro**, tendo em vista tratar-se de autorização para contratação em substituição aos contratos que vencem e 22/12/2022, sem representar aumento nas despesas. Mantem-se os mesmos valores pagos em 2022.

FONTE	2023	2024	2025
R. 0031	8.594.506,88	8.869.531,10	9.135.617,03

**B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO**

FONTE	2023	2024	2025

 Aumento permanente de Receitas Redução permanente de despesas Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

**Obs:** O presente Projeto de Lei não produz impacto financeiro, tendo em vista que os contratos temporários hoje vigentes se encerram em 22/12/2022, e visa atender a necessidades de contratação a partir de fevereiro de 2023. As novas contratações serão de acordo com as necessidades da Administração, substituído os contratos encerrados e mantendo os mesmos valores pagos em 2022, **não havendo assim, impacto financeiro para a Administração. Os valores projetados para os exercícios seguintes seguiram os mesmos índices da LDO 2023, sendo 3,80% em 2023, 3,20% para 2024 e 3,00% para 2025.**

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)  
2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)  
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)  
2367 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)  
2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL  
RECURSO 0031 FUNDEB

**PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO****DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Ary Jose Vanazzi, ordenador de despesa do Município de São Leopoldo, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da (s) ação (ões), cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de São Leopoldo

Prefeito Municipal

Ass.:

Ary Jose Vanazzi

  
Méri Breitenbach  
Contadora